

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CODESP E A ESCOLA BORBA GATO.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, doravante denominada CODESP, e de outro, a ESCOLA BORBA GATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.266.214/0001-94, com sede na Avenida Ana Costa, nº 242 – Gonzaga, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-002, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Casali Moura, doravante denominado simplesmente como ESCOLA, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes para concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e de ex-funcionários aposentados da CODESP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO

A ESCOLA concederá aos dependentes de nossos empregados e ex-empregados aposentados da CODESP os seguintes descontos:

